



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 248 /2010 – CIB

Goiânia, 30 de Novembro de 2010.

Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no município sede de Rubiataba, consorciado com os municípios de Nova América e Ipiranga de Goiás

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

R E S O L V E :

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no município sede de Rubiataba, consorciado com os municípios de Nova América e Ipiranga de Goiás, cujo projeto foi submetido e aprovado pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica-GGAB e da Regional de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB-GO.



SUS
Sistema Único de Saúde



**SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação resolução nº 248 /2010 – CIB

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação	
							NASF	TIPO
							CONSORCIO	
							I	II
1	521890	Rubiataba	5030641	PS PSF III Centro	06	PSF-I, PSF-II, PSF-III, PSF-IV, PSF-V e PSF-VI	X	Sim
2	521470	Nova América	2381540		01	Centro de Saúde de Nova América	X	Sim
3	521015	Ipiranga de Goiás	2507730		01	Centro de Saúde de Ipiranga de Goiás	X	Sim
TOTAL DE MUNICÍPIOS						TOTAL GERAL DE NASF	01	

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Irani Ribeiro de Moura
Secretaria de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kamal Eddin Sammur
Presidente do COSEMS